



CÂMARA MUNICIPAL
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

INDICAÇÃO Nº. 040/2021

Autor: Fiorivaldo Natal Pitol e Adir Carneira Faria

Exmo. Senhor Presidente.

Com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, do art. 122 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicito que seja lida em Plenário a presente indicação ao Poder Executivo Municipal.

Diante da estrutura física do prédio do Legislativo Municipal, venho indicar a implementação de projeto de Acessibilidade ao Plenário, bem como projeto de prevenção a incêndio, e cumprimento das normas de segurança de saúde do Trabalhador.

A Acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social. A Câmara Municipal como casa do povo deve atender e disponibilizar acesso a todos de forma digna.

A importância do Projeto de Combate a Incêndio é o de determinar todas as medidas de segurança que um edifício ou área de risco deve possuir. Além do risco óbvio de um incêndio, que pode gerar grandes prejuízos financeiros, e perda de vidas humanas, existe o risco de punição. A Câmara Municipal como local público que abriga grande número pessoas em seu dia a dia, bem como todo acervo de legislação do Município de Alpercata.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Alpercata, 22 de outubro de 2021.

Fiorivaldo Natal Pitol
Fiorivaldo Natal Pitol
Vereador

Jeferson Correia de Faria
Jeferson Correia de Faria
Vereador

Anderson de Oliveira Nunes
Anderson de Oliveira Nunes
Vereador

Adir Carneira Faria
Adir Carneira Faria
Vereador

José Elias Siqueira Montemor
José Elias Siqueira Montemor
Vereador

Cristiane Renie Tolomeu
Cristiane Renie Tolomeu
Vereador

Lido na reunião de 25/10/2021
Presidente